



PORTARIA Nº 10.790, DE 12 DE MAIO DE 2021.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Carina Beatriz Goulart Berigo de Oliveira**, Professor de Educação Básica, Padrão 17, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 07/03/2010 a 06/03/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 2º Ao servidor **Airton Pires**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 10/05/2009 a 09/05/2014, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 3º A servidora **Andrea Aparecida de Souza Leal**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE, designada na função gratificada de Chefe da Seção de Dispensa e Inexigibilidade, Padrão FG4, Nível IIIE – da Diretoria de Compras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 26/11/2008 a 25/11/2013, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 4º A servidora **Vanilda da Silva**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IE – da Diretoria de Compras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 29/06/2010 a 28/06/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 5º A servidora **Edilamar Eleoterio da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 07/06/2005 a 06/06/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 6º A servidora **Claudia Aparecida Prado**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIA – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 04/10/2010 a 03/10/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.



Art. 7º A servidora **Sandra da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 03/10/2010 a 02/10/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 8º A servidora **Marilza Justino Alves de Paiva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 16/10/2010 a 15/10/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 9º Ao servidor **João Batista Tavares**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 23/10/2010 a 22/10/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 10. Ao servidor **João Benedito Mendes**, Tratorista, Padrão 08, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2008 a 28/02/2013, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 11. A servidora **Lidia Alves da Silva**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIB – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/06/2010 a 01/06/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 12 de maio de 2021.


Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos